

Proposta de trabalho relativo à componente de legislação de OT e Urbanismo

- a desenvolver no âmbito da proposta individual à escala 1/2 000 -

O trabalho a desenvolver pode iniciar-se por uma de duas opções possíveis:

Opção A: propor um pequeno loteamento numa das áreas de expansão urbana previstas no decurso do estudo realizado. O referido loteamento deverá ter entre 4 e 10 lotes.

Opção B: identificar uma área já loteada, seleccionando um loteamento (ou uma fracção deste), de novo com cerca de 4 a 10 lotes.

Dentro da área identificada deverá assinalar-se:

- A localização dos edifícios, propostos ou existentes (apenas um por lote, podendo deixar até 2 lotes sem edificação). Estes podem corresponder às seguintes tipologias: moradia unifamiliar isolada, moradia uni- ou plurifamiliar em banda ou edifício de apartamentos (isolado, em banda ou em quarteirão). Cada edifício terá até 3 pisos acima da cota de soleira (e até um piso abaixo da cota de soleira);
- A delimitação das áreas de pavimento dentro de cada lote. Para efeito do cálculo do *Índice de Impermeabilização do Solo* estas áreas apresentarão um *Coefficiente de Impermeabilização (Cimp)* igual a 0,85;
- A delimitação das áreas não impermeabilizadas do lote.

Deverá ser produzida uma planta detalhada (1/2000) do loteamento em estudo, utilizando como base cartográfica da área em estudo o ortofotomapa ou um excerto da cartografia topográfica e assinalando os limites do loteamento com uma linha grossa, interrompida, os limites dos lotes com uma linha contínua, mais fina, os edifícios com cor opaca e as áreas de pavimento com uma trama diagonal ou ponteada.

Para identificação dos lotes deverá utilizar-se o sistema de numeração romana (*e.g.* Lote I, Lote II, etc.) e para identificação dos edifícios, o sistema árabe ; (*e.g.* Edifício 1, Edifício 2, etc.).

Deverão ainda ser apresentados 3 quadros, os quais caracterizam de forma sintética e estruturada o espaço estudado/proposto, contendo a seguinte informação:

Quadro A – Edifícios

N.º Edifício	Área de Implantação	N.º de Pisos *	Área de Construção
1	120 m ²	2 Pisos + 1 Cv (80 m ²)	320 m ²
2	96 m ²	2 Pisos	192 m ²
...			

* - Considerar separadamente os pisos acima e abaixo da cota de soleira. Se a área dos pisos abaixo da cota de soleira for inferior à área de implantação do edifício, indicar o seu valor entre parêntesis. Todos os pisos devem apresentar valores de pé-direito regulamentares.

Quadro B - Lotes

<i>N.º Lote</i>	<i>Área do Lote</i>	<i>Índice de Ocupação do Solo</i>	<i>Índice de Impermeabilização do Solo</i>
I	450 m ²	10 %	32 %
II			
...			

Quadro C - Loteamento

<i>Área de Solo</i>	<i>N.º de Lotes / Edifícios</i>	<i>Área Total de Construção</i>	<i>Área de Implantação</i>	<i>N.º Médio de Pisos</i>
8 500 m ²	10 Lotes / 8 Edifícios	2 516 m ²	1 360 m ²	1,85

Nota: Todos os conceitos apresentados em *itálico* estão devidamente definidos no *Decreto Regulamentar n.º 9/2009 de 29 de Maio*, rectificado pela *Declaração de Rectificação n.º 53/2009 de 28 de Julho*. Consequentemente, os índices a calcular a partir da planta apresentada devem seguir as especificações apresentadas no referido diploma e ser apresentados nas unidades por ele preconizadas.